

EMENDA DE Nº CM-191/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – **Acréscitar ao Projeto de Lei Nº 080/2009**, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser também modificado no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

Estamos destinando recursos para a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra, entidade reconhecida como sendo de utilidade pública municipal.

Divinópolis, 20 de outubro de 2009.

Vereador Geraldinho da Saúde
Líder do PR